



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2019/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida do Condor, nº 2588, Setor Institucional, CEP: 76.864-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ABEL PINHEIRO, inscrito no RG 1.727.967/Jaru-RO e no CPF/MF sob nº RG 512.481/Jaru-RO 623.229.071-20, residente na Rua Minas Gerais, nº 2254, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos sob ids. 0015411863 e 0015411912;

Considerando o Ofício nº 409/2021/SEOSP-ASJUR sob id. 0016334035 com pedido de prorrogação do prazo, o despacho da unidade técnica da Concedente sob id. 0016314926, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios sob id. 0016719690, favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 096/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.513753/2019-19, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 096/19/PJ/DER-RO, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 25/03/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Convênio nº 096/19/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos

financeiros objeto do convênio junto ao Convenente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 16/03/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 16/03/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 22/03/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016752403** e o código CRC **4A4ED479**.